DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2022 - Edição nº 818

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022: "Contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social no Distrito de Itaimbé nas qualidades e quantificações contidas em Edital."

- DECRETO Nº 448/2022: "Decreta Luto Oficial no Município de Potiraguá em virtude do falecimento do Sr. Almiro Souza Brige e dá Outras Providências."

- PARECER CME Nº 001/2022.

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER CME Nº 01/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C2137B99C6-E6925F0648-86EC9BDFCE-4137951A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 048/2022, cujo objeto, é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social no Distrito de Itaimbé nas qualidades e quantificações contidas em Edital**.** A reunião será no dia 26 de Outubro de 2022 às 09h00min (Nove Horas), quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2205/2126 no setor de Licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 14 de Outubro de 2022.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 448 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Decreta Luto Oficial no Município de Potiraguá em virtude do falecimento do Sr. Almiro Souza Brige e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Almiro Souza Brige,** ocorrido no dia 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados ao Município de Potiraguá como Pecuarista no decorrer de sua vida e como cidadão sempre ajudando a população mais humilde;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Cidade de Potiraguá e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Potiraguá render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Potiraguá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Almiro Souza Brige**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Potiraguá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 14 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER CP/CME Nº 001/2022	
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Potiraguá-BA	
Assunto: Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Potiraguá-BA, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
Relator(a): sem relator	
Aprovado pelo plenário em:	**Processo(s) nº(s):** 001/2020

I – RELATÓRIO

Preâmbulo

A Secretaria Municipal de Educação de Potiraguá-Bahia encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, em 10 de novembro de 2020, o Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Potiraguá-BA, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, já reformulado, submetendo-o à apreciação deste Egrégio Conselho para analise e expedição do competente parecer conclusivo.

Tendo em vista que a presente matéria já foi apreciada pelo Conselho Pleno/CME quando da sua apresentação em novembro de 2020, sem, contudo, fazer publicar em Diário Oficial do Município o seu parecer, e, sendo que este documento se configura como um instrumento de ordem normativa, sendo esta, uma das atribuições deste Conselho com previsão legal na Lei Municipal nº 04, de 25 de outubro de 2016 e no seu Regimento Interno, não devendo este se furtar de suas atribuições, as quais devem ser realizadas com muito esmero, este Conselho passa a analisar o competente documento, trazendo suas contribuições nos termos e modos a seguir.

II - APRECIAÇÃO DA MATÉRIA

A Presidência do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 12 da Lei Municipal nº 04/2016 e Art. 18 do Regimento Interno do CME, tendo em vista que a educação do município de Potiraguá-Ba se constitui em Sistema Municipal de Educação, regida pela Lei Municipal nº 03, de 25 de Outubro de 2016, autorizando e ampliando a atuação deste Conselho, podendo, nesse caso, expedir o competente Parecer conclusivo do Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Potiraguá-BA, por se tratar de documento de ordem normativa para a Educação desse município, apresenta a seguir a análise sintética do documento em apreço, já expedido por este Conselho Municipal de Educação, para fins de cumprimento do princípio da publicidade e da legalidade.

Passa-se, portanto, a análise do DCRP.

1. Do mérito

Da análise dos documentos acostados, verificou-se que a Secretaria Municipal de Educação por intermédio do GEA – Grupo de Estudo de Aprendizagem, realizou estudos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, objetivando criar o seu Referencial Curricular, de forma participativa, constituído grupos de estudos concentrados em diferentes eixos curriculares, vindo a criar uma primeira versão do DCRP.

Verifica-se ainda que foi instituída uma Comissão Municipal de Governança, por meio da Portaria nº 02, de 10 de junho de 2018, com alteração de seus membros mediante Portaria nº

09, de 03 de março de 2020, o qual, após concluída a primeira versão do DCRP, o mesmo foi publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 539 de 24 de novembro de 2020, cumprindo assim o princípio da publicidade. Tal ação caracteriza-se como um ato democrático, o qual deve subsistir em todos os atos educacionais, visando a participação da comunidade escolar e a disseminação dos documentos normativos para conhecimento de todos.

Nesse sentido, e debruçando sobre o Documento Curricular Referencial de Potiraguá-BA - DCRP, observa-se que o DCRP, contém 534 páginas e está estruturado conforme orienta a Lei nº 9.394/96 e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos, agregando as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, constituindo-se em 2(duas) bases, sendo uma Comum e uma Diversificada.

Quanto o Currículo da Educação Infantil observa-se que este discorre sobre as transversalidades fundantes presentes e implicadas nos atos de currículo, como a concepção de infância, cuidado, interação, ludicidade e formação, contemplando também as transversalidades das competências da Base, no que menciona as dez competências gerais da última versão da BNCC.

São apresentados os campos de experiência, conforme proposto nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, que centra a experiência da criança como ser que age, cria e produz cultura. O eixo dos campos de experiência, juntamente com o eixo dos direitos de aprendizagem, acima mencionados, constituem o enfoque da BNCC na etapa da Educação Infantil.

De modo distinto ao já observado para os direitos de aprendizagem, nos campos de experiência, o Documento discorre sobre: O eu, o outro, o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Por fim, o organizador curricular é apresentado em quadros síntese que se dispõem por campos de experiência, com expectativas de aprendizagem e desenvolvimento, situados por faixas etárias, com orientações metodológicas e sob as transversalidades fundantes e as transversalidades relacionadas com as competências.

Quanto ao Currículo dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, a sua estrutura está devidamente fundada em área de conhecimento com os seguintes componentes curriculares: (1) Área de linguagens: Língua Portuguesa, Educação Física, Língua Estrangeira e Arte; (2) Área de Matemática: Matemática; (3) Área de Ciências da Natureza: Ciências; (4) Área de Ciências Humanas: História e Geografia; (5) Área de Ensino Religioso: Ensino Religioso.

A parte Diversificada constitui um todo integrado e sua articulação possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local, sendo que as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia perpassam todo o currículo.

O DCRP apresenta alguns Temas Integradores como parte Diversificada a serem trabalhados de diversas formas pela comunidade escolar, transversalizando e integrando o currículo das instituições de ensino do município, valorizando a autonomia das escolas para abordar outros temas de interesse, de acordo com suas realidades locais e demandas específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São esses os Temas Integradores (TI): Educação em Direitos Humanos, Educação para a Diversidade, Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação para o Trânsito, Saúde na Escola, Educação Ambiental, Educação Financeira e para o Consumo, Educação Digital e Cultura Fiscal.

Ademais, o DCRP traz ainda a valorização das Modalidades de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI), Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, trazendo em seu bojo as especificações e metodologias de cada modalidade.

Por fim, o DCRP apresenta as modalidades de avaliação educacional da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino, de forma contínua, sendo este um instrumento indispensável e valioso no cotidiano escolar, objetivando impulsionar o aprendizado, apontar o direcionamento da aprendizagem e possibilitar a reflexão para a retomada de ações que viabilizem o rendimento do aluno.

É o Parecer.

III – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO/CME

O Conselho Pleno do CME de Potiraguá-BA, após análise do Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Potiraguá-BA, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, após análise do citado documento, por voto unânime dos membros presentes, **Resolve APROVAR** o Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Potiraguá-BA, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC em todos os seus termos, requerendo, de pronto, a sua distribuição às unidades escolares para a sua execução, tendo em vista já constar o referido documento publicado no Diário Oficial do Município.

Potiraguá-BA, 13 de outubro de 2022.

MARINEIDE LOPES DOS SANTOS
Presidente do
Conselho Municipal de Educação de Potiraguá-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER/CME Nº 01/2022

EXTRATO:

PARECER Nº: 01/2022
ASSUNTO: Aprova o Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Potiraguá-BA, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
PRESIDENTE: Marineide Lopes dos Santos
Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade

TERMO DE HOMOLOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Potiraguá-BA, no uso de suas atribuições legais, tendo encaminhado ao Conselho Municipal de Educação o Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Potiraguá-BA, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em 10 de novembro de 2020, e tendo em vista que o CME expediu o seu Parecer, o qual foi aprovado por unanimidade pelos seus membros, **HOMOLOGO O REFERIDO PARECER Nº 01/2022** do Conselho Municipal de Educação do município de Potiraguá/BA, a fim de que surta os seus efeitos legais no Sistema Municipal de Educação.

Potiraguá-BA, 13 de outubro de 2022.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário M. de Educação
Decreto nº 307/2021

JCANITO LACERDA SANTOS
Sec. Municipal de Educação
Decreto: 307/2021

Praça Rodolfo Lacerda, 57 – Joaquim Sales-Potiraguá-Bahia
Cep.:45790.000 Telefax: (73) 3285-2192